



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 148 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4005.0001083/2023-32, RESOLVE:

Art. 1º Acrescer os incisos V a VIII ao art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 77, de 1º de março de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 2 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º
.....

V – LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA, Promotor de Justiça Militar;

VI – MARCELA CRISTINA OZÓRIO, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;

VII – PRISCILA DIBI SCHVARCZ, Procuradora do Trabalho;

VIII – WENDELL BEETOVEN RIBEIRO AGRA, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de abril de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS